

1.7.01-R

2040



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
"Oaleparairano"
Nº 3625 de 17.12.1967

Estado de São Paulo

Em, de de 19

LEI Nº 1423

(de 14 de dezembro de 1967)

1-5-11
8

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica declarada de utilidade pública a UNIÃO BENEFICENTE DOS FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
diretor

F
30/1/68
Maurício

jis.